



## ESTIMATIVA DA DESPESA / PESQUISA DE PREÇO

(Art. 23, § 1º, inciso IV, Lei Federal n. 14.133, de 2021)

### 1. SETOR REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Educação

### 2. OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS PARA FANFARRA.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens/serviços ora pretendidos e considerados comuns de acordo com o Art. 6, inciso “XIII”, da Lei Federal nº 14.133/21.

*“Art. 6, Inciso XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;”*

### 4. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. É dispensável a licitação:

*“Art. 75, inciso II (Dispensa):*

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e sete mil novecentos e seis e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;”*

### 5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇO REFERENCIAL

ITEM	CODIGO	QTD	UNIDADE	DESCRIPTIVO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL
1	37.454	10	Unidade	<b>TAROL 12 POLEGADAS 10CM X12"</b> Caixa Repique em Alumisteel com 6 Afinações e Aro aço Preto, Pele Leitosa, Corpo em alumisteel, liga de alumínio e zinco, passa por processo de galvanoplastia oferecendo melhor blindagem contra oxidação e mais resistência quando comparado com o alumínio tradicional. Características: Medidas: 12" x 10cm, Pele bateadeira leitosa, Pele de resposta cristal transparente, 6 afinadores em tirante, Corpo em alumisteel de alta resistência, Ferragens pretas, Aros em chapa	<b>R\$ 235,63</b>
2	37.455	12	Par	<b>BAQUETA PARA ZABUMBA</b> Baqueta para zabumba com cabeça oval de pano acolchoado que abafa de maneira incrível e sem rufos ou sobras. Comprimento aproximado: 30 cm. Diâmetro aproximado do cabo: 1,4 cm. Peso aprox: 55g. Cabo: Madeira Marfim Cabeça: Macia, Oval, pano acolchoado. Diâmetro aproximado da cabeça: 5cm.	<b>R\$ 24,27</b>
3	374.56	10	Par	<b>BAQUETA PARA SURDO</b> De madeira Marfim, 39 cm	<b>R\$ 18,04</b>
4	37.457	20	Par	<b>BAQUETA PARA TAROL</b> Baquetas de madeira marfim, 39,5 cm aproximadamente.	<b>R\$ 10,62</b>
5	37.458	4	Par	<b>BAQUETA DE BUMBO</b> Comprimento: 38,50cm Diâmetro: 1,54cm, adeira: Marfim, Tipo de ponta: Feltro de alta densidade 3,80cm.	<b>R\$ 32,59</b>
6	37.459	5	Metro	<b>CORDÃO 6MM DE ALGODÃO</b> Cordão de 6mm, confeccionado em material 100% algodão, rolo de 5 metros.	<b>R\$ 25,70</b>
7	37.460	25	Unidade	<b>TALABARTE PARA TAROL</b> Talabarte Correia Para Caixa Tarol 2 Ganchos: Nylon Branco. 2 ganchos fechados. Tamanho total: 85cm a 1,50m. Largura: 4,8cm. Peso: 70g. Cor: Branca.	<b>R\$ 22,70</b>
8	37461	2	Unidade	<b>CHAVE DE AFINAÇÃO</b> Chave de afinação para tarol: Chave de afinação para percussão BOCA 10MM. Padrão tarol. Modelo tubular, fabricada em aço cromado robusto.	<b>R\$ 8,00</b>
9	37462	30	Unidade	<b>ESTERIA 20 FIOS PARA TAROL</b> Esteira 20 fios para tarol: Esteira cromada de 20 fios, compatível com todas as marcas de tarol.	<b>R\$ 33,96</b>
10	37463	20	Unidade	<b>PELE 12" PARA TAROL</b> Pele resposta transparente 12" para tarol.	<b>R\$ 36,84</b>
11	37464	20	Unidade	<b>PELE 14" PARA SURDINHO</b> Pele transparente 14" para surdo	<b>R\$ 40,81</b>
12	37465	8	Unidade	<b>PELE 20" PARA ZABUMBA</b> Pele leitosa 20" para zabumba.	<b>R\$ 44,00</b>



13	37466	8	Unidade	PELE 24" PARA ZABUMBA Pele leitosa 24" para zabumba.	R\$ 81,33
14	37467	50	Metro	ROLO FIO DE NYLON 50 metros de fio de Nylon.	R\$ 41,45

## 6. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O problema a ser resolvido é a falta de instrumentos musicais e acessórios para a fanfarra da Escola Municipal Benedita Braga Cobra. Isso pode ocasionar problemas significativos afetando a qualidade e a ampliação das atividades da fanfarra.

Uma solução para esse problema seria a realização de uma licitação para a aquisição dos instrumentos musicais e acessórios. A licitação garantirá que a escolha do fornecedor seja feita de forma transparente e justa, seguindo os princípios da administração pública.

Além disso, tais aquisições trarão diversos benefícios, como:

1. Melhoria nas Apresentações: Com instrumentos de qualidade, a fanfarra pode realizar apresentações mais impressionantes.
2. Maior Motivação e Engajamento: Instrumentos novos e adequados motivam os membros da fanfarra, aumentando sua dedicação e interesse.
3. Atração de Novos Membros: A qualidade dos instrumentos pode atrair novos participantes, ampliando a fanfarra e promovendo maior inclusão social.
4. Fortalecimento da Cultura Local: Apresentações de alta qualidade ajudam a fortalecer a identidade cultural e o orgulho da comunidade.

Portanto, a aquisição de instrumentos musicais e acessórios para fanfarra por meio de uma licitação é uma solução viável e eficaz para resolver o problema da falta de tais equipamentos para a fanfarra da Escola Municipal Benedita Braga Cobra.

## 7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

**7.1.** O prazo para fornecimento dos produtos licitados será de até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante, no seguinte endereço:

**7.1.1.** Secretaria Municipal de Educação situado na Praça Antonio Megale, nº 86, Bairro Centro, CEP 37.564-000 na cidade de Borda da Mata/MG;

**7.2.** O fornecimento dos itens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato de acordo com cada Secretaria conforme nomeados pela Portaria nº 062/2023, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**7.3.** O fornecimento dos itens serão recebidos rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.4.** O fornecimento dos itens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do equipamento e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**7.4.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**7.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**8.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**8.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca;

**8.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**8.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**8.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem



o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**8.1.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**8.1.7.** Obriga-se a proponente vencedora a listar as descrições do(s) item(s) antes da emissão da nota fiscal;

## 9. FONTES CONSULTADAS

**9.1.** As pesquisa de preço realizadas foram através de:

- A) Cotação
- B) Banco de Preços.

## 11. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA FORMAÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

**1.1.** MENOR PREÇO POR ITEM

## 12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

**12.1.** O custo estimado da contratação é de R\$ 9.529,64 (nove mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos).

**12.2.** Certifico que a pesquisa de preço foi realizada nos termos das normas estabelecidas no art. 23 da lei federal nº 14.133/21, Art. 23, Parágrafo 1º, Incisos I, II e III, adotados de forma combinada.

## 13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

**13.1.** Abaixo relacionados:

FICHA		
106	020201 12.361.0007.2005 339030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUDAMENTAL

## 13. FORMAS E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 13.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

**13.1.1.** Considerado o valor estimado para esta licitação verifica-se que amolda se a hipóteses de dispensa em razão do valor nos moldes do art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/21, motivo pelo qual solicita-se a contratação direta neste caso, mediante a publicação do aviso de contratação direta pelo prazo de 3 (três) dias para obtenção de propostas adicionais.

### 13.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

**13.2.1.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### 13.2.1.1. Habilitação jurídica (Art.62, Inciso I):

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br);
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



- No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivada na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764 de 1971;

- No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **13.2.1.2. Regularidade fiscal, Social e Trabalhista (Art. 68):**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- Declaração de cumprimento dos requisitos de participação, assinada pelo representante legal do licitante, (**MODELO ANEXO I**).

- Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

- Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial da respectiva sede.

#### **13.2.1.3. Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69).**

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Borda da Mata/MG, 12 de agosto de 2024.



Documento assinado digitalmente

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR

Data: 12/08/2024 15:58:48-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Marco Antonio Rocha Villibor**

Agente de Contratação



**ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO**

ILUSTRÍSSIMO SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA – MG.

**OBJETO: A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS.**

**Razão Social:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**Telefone/fax:**

Por seu sócio-gerente/administrador abaixo-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, DECLARAR os seguintes cumprimentos, conforme relação abaixo:

DECLARAÇÃO ME/EPP	SIM	NÃO
<b>DECLARO</b> sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA EDITAL	SIM	NÃO
<b>DECLARO</b> que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao presente pregão, sob pena de responsabilização nos termos da lei.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE	SIM	NÃO
<b>DECLARA</b> , sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DECLARAÇÃO DE MENOR	SIM	NÃO
<b>DECLARA</b> , para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA	SIM	NÃO
<b>DECLARA</b> , sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: <b>a)</b> a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial 008/2024 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; <b>b)</b> a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou pessoa; <b>c)</b> que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não da referida licitação; <b>d)</b> que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação; <b>e)</b> que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, antes da abertura oficial das propostas; e, <b>f)</b> que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Cidade/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(NOME E CNPJ DA LICITANTE)